

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana**PAPELETA
DE
DESPACHO**
(Página 1)**PAPELETA Nº: 256/2019****PROTOCOLOS SIAM Nº:** 0675170, 0675179, 0675187, 0675189, 0675196 e 0675203/2019**PA COPAM Nº:** 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017,
37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017**EMPREENDIMENTO:** MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.**MUNICÍPIO:** Brumadinho / MGProcesso: 37478/2016/025/2017
Documento: 00631766/2014**P g.: 286****DE:** Aline Alves De Moura

Diretoria Técnica da Supram CM

PARA: Vitor Reis Salum Tavares

Diretoria de Controle Processual – Supram CM

Prezado Vitor, considerando que:

Em 20/07/2012 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/021/2017 (antigo PA nº 00886/2003/026/2012), para as atividades de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro (código A-02-04-6), UTM (código A-05-01-0) e Barragem de contenção de rejeitos / resíduos (código A-05-03-7);

Em 22/08/2012 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/023/2017 (antigo PA nº 00049/1984/031/2015), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro (código A-02-03-8) e UTM com tratamento a úmido (código A-05-02-0);

Em 25/07/2011 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/024/2017 (antigo PA nº 02194/2004/016/2015), para a atividade de Lavra a céu aberto - minério de ferro (código A-02-03-8);

Em 28/07/2014 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/025/2017 (antigo PA 00886/2003/034/2014), para as atividades de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro (código A-02-04-6), UTM (código A-05-01-0) e Barragem de contenção de rejeitos/resíduos (código A-05-03-7);

Em 22/08/2012 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/026/2017 (antigo PA nº 00049/1984/024/2012), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro (código A-02-03-8) e UTM com tratamento a úmido (código A-05-02-0);

(continua na página 2)

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019

Aline Alves De Moura
MASP 1.093.406-5

Diretoria Regional de Regularização Ambiental

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

**PAPELETA
DE
DESPACHO**
(Página 2)

PAPÉLETA Nº: 256/2019

PROTOCOLOS SIAM Nº: 0675170, 0675179, 0675187, 0675189, 0675196 e 0675203/2019

PA COPAM Nº: 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017,
37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017

EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.

MUNICÍPIO: Brumadinho / MG

DE: Aline Alves De Moura

Diretoria Técnica da Supram CM

PARA: Vitor Reis Salum Tavares

Diretoria de Controle Processual – Supram CM

(continuação da página 1)

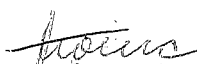
Em 20/07/2012 foi formalizado o processo de RevLO nº 37478/2016/027/2017 (antigo 02194/2004/012/2012), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro (código A-02-03-8) com tratamento a úmido (código A-05-02-0);

Conforme definido em reunião (Ata de Reunião Supram CM nº 093/2019) entre a equipe DREG e o representante do empreendimento realizada em 25/08/2019, como forma de otimizar a análise das PAs nº 37478/2016/021/2017, 37478/2016/022/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017 serão unificados, de forma a serem analisados no âmbito do PA nº 37478/2016/022/2017;

E, por fim, em 23/10/2019, sob protocolo nº R0162379/2019, o empreendedor apresentou o reenquadramento do PA nº 37478/2016/022/2017 (antigo PA nº 00886/2003/021/2011), no qual juntou os códigos dos PAs supracitados e somou os parâmetros;

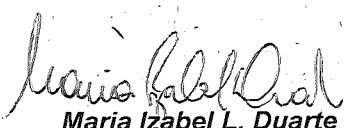
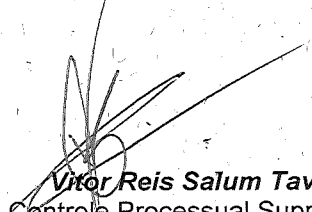
Solicita-se o arquivamento dos PAs nº 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017, bem como suas APEFs vinculadas nº 04590/2012, 05422/2012, 03212/2015, 04589/2012, 03529/2014, 04218/2015 e 08355/2015.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019


Aline Alves De Moura
MASP 1.093.406-5

Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo: 37478/2016/025/2017
Documento: 00631766/2014
P 9: 287

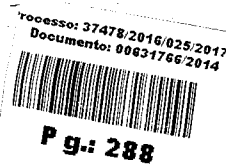
 SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 505/2019
		Data: 25/10/2019
		Documento Nº: 0685158/11
Empreendimento: Mineração Morro do Ipê S.A.		Município: Brumadinho – MG
Assunto: Processo n.º 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017. Processo APEF n.º 04590/2012, 05422/2012, 03212/2015, 04589/2012, 03529/2014, 04218/2014 e 08355/2015.		
De: Vitor Reis Salum Tavares		Unidade Administrativa: Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM
Para: Nathalia Luiza Fonseca Martins		Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM-CM
Prezada Superintendente, Considerando que no dia 25/08/2019, a equipe técnica da DREG e o empreendedor se reuniram na SUPRAM CM, formalizando a Ata de Reunião SUPRAM CM n.º 093/2019; que ficou acordado entre as partes que os processos n.º 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017 serão unificados e analisados no âmbito do processo n.º 37478/2016/022/2017 para otimizar a análise; Considerando que no dia 23/10/2019, sob protocolo n.º R0162379/2019, o empreendedor apresentou o reenquadramento do processo n.º 37478/2016/022/2017 (antigo PA 00886/2003/021/2011), com os códigos dos processos supracitados acrescidos e os paramentos somados; Considerando papeleta n.º 256/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos e fundamentos expostos; Considerando, desta maneira, que a <i>“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”</i> (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002); Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do processo administrativo n.º 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017 e do processo APEF vinculados n.º 04590/2012, 05422/2012, 03212/2015, 04589/2012, 03529/2014, 04218/2014 e 08355/2015, do empreendimento Mineração Morro do Ipê S.A., CNPJ n.º 08.830.308/0002-57, localizado na rodovia Fernão Dias – BR 381, s/n, km 463, zona rural, município de Brumadinho.  Maria Izabel L. Duarte Gestora Ambiental  Vitor Reis Salum Tavares Diretor de Controle Processual Supram Central		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 25/08/2019, a equipe técnica da DREG e o empreendedor se reuniram na SUPRAM CM, formalizando a Ata de Reunião SUPRAM CM n.º 093/2019; que ficou acordado entre as partes que os processos - n.º 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017 serão unificados e analisados no âmbito do processo n.º 37478/2016/022/2017 para otimizar a análise;

Considerando que no dia 23/10/2019, sob protocolo n.º R0162379/2019, o empreendedor apresentou o reenquadramento do processo n.º 37478/2016/022/2017 (antigo PA 00886/2003/021/2011), com os códigos dos processos supracitados acrescidos e os parâmetros somados;

Considerando papeleta n.º 256/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 505/2019 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo do processo administrativo n.º 37478/2016/021/2017, 37478/2016/023/2017, 37478/2016/024/2017, 37478/2016/025/2017, 37478/2016/026/2017 e 37478/2016/027/2017 e do processo APEF vinculados n.º 04590/2012, 05422/2012, 03212/2015, 04589/2012, 03529/2014, 04218/2014 e 08355/2015., do empreendimento Mineração Morro do Ipê S.A., CNPJ n.º 08.830.308/0002-57, localizado na rodovia Fernão Dias – BR 381, s/n, km 463, zona rural, município de Brumadinho.**

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019.


Nathalia Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Deum Siam - 0685164/19

